

Nº 34/2011

DATA: 2011.11.22

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Serviços e Estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde

ASSUNTO: Clarificação à Circular Normativa n.º 24/2011, de 15 de Setembro

Na sequência das dúvidas suscitadas relativamente à Circular Normativa n.º 24/2011, de 15 de Setembro, esclarece-se o seguinte:

O disposto na Circular Normativa n.º 24/2011, de 15 de Setembro, não prejudica as regras estabelecidas nos regulamentos comunitários, designadamente em matéria de responsabilidade financeira.

Nestes termos, a identificação dos cidadãos Portugueses residentes no estrangeiro pode igualmente ser efectuada através do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD).

O Presidente do Conselho Directivo,


(João Carvalho das Neves)

RM/22.11.2011GJLC